

INDICAÇÃO Nº 143/2026

AUTOR: VEREADOR HEBERSON GALTER CUSTÓDIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando **gestões no sentido de implantar o Programa de Atividade Delegada em nosso Município.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as ações de segurança pública em nosso município, ampliando a presença de policiais militares nas ruas e contribuindo para a prevenção de crimes, a manutenção da ordem pública e o aumento da sensação de segurança da população.

A Atividade Delegada consiste em um modelo de cooperação entre o Poder Público Municipal e a Polícia Militar, no qual policiais militares, em seus dias de folga, atuam voluntariamente em atividades delegadas pelo município, devidamente remunerados pela administração municipal, permanecendo fardados e utilizando os equipamentos da própria corporação.

Esse modelo já é adotado com sucesso em diversos municípios brasileiros e vem sendo discutido também no Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive com iniciativas em cidades como Três Lagoas, que estuda a implantação do programa como forma de ampliar a presença policial e melhorar os índices de segurança pública.

Entre os principais objetivos e benefícios da Atividade Delegada, destacam-se: aumento do efetivo policial nas ruas, ampliando a presença ostensiva e preventiva; reforço na fiscalização de posturas municipais, contribuindo para a organização da cidade e o cumprimento das normas urbanas; prevenção de crimes e perturbações da ordem pública, especialmente em áreas de maior circulação de pessoas, eventos, praças e centros comerciais; integração entre município e forças de segurança, fortalecendo políticas públicas voltadas à proteção da população e otimização de recursos públicos, uma vez que o município pode ampliar a segurança sem a necessidade de criar novos cargos ou estruturas permanentes.

Em modelos semelhantes adotados em outros estados, os policiais podem atuar em jornadas que variam entre 8 e 12 horas, respeitando limites mensais estabelecidos em regulamentação específica, garantindo assim que a atividade ocorra de forma organizada e dentro da legalidade.

Dessa forma, a implantação da Atividade Delegada em Aparecida do Taboado representaria um importante avanço na política municipal de segurança pública, trazendo mais tranquilidade à população, fortalecendo a presença policial e contribuindo diretamente para a proteção da comunidade.

Diante da relevância da medida, solicito a Vossa Excelência mediante convênio entre a Prefeitura Municipal e a Polícia Militar, visando a implementação desse importante programa em Aparecida do Taboado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 13 de março de 2026.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR**